

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – TÊNIS DE MESA

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Tênis de Mesa obedecerá às regras oficiais da *International Table Tennis Federation* (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Regional 02 (dois) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e 02 (dois) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados	Quant de Técnicos
Até 2 estudantes/atletas	1 Técnico
De 3 a 4 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 5 a 6 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 7 a 8 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Categoria Infanto – nascidos em 2011, 2012 e 2013 (12 a 14 anos);
- **Categoria Juvenil** – nascidos em 2010 e 2011 (14 a 15 anos);

Parágrafo Único: Os estudantes/atletas nascidos em 2011 (14 anos), na inscrição, deverão optar pela participação em uma das categorias do evento, não sendo permitida a participação em duas categorias.

Artigo 4º – Os estudantes/atletas poderão participar das seguintes competições de Tênis de Mesa:

- Simples Masculina (SM)
- Simples Feminina (SF)

Artigo 5º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 6º – Serão classificados para a fase Estadual 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e categoria de cada fase Regional. As delegações que tiverem estudantes/atletas classificados, deverão seguir o quadro do **Artigo 2º** para classificação dos professores/técnicos.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 7º – Será utilizado o sistema de disputa por grupos/chaves:

- a) Os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da Confederação Brasileira de Tênis

- de Mesa – CBTM e da Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás – FTMGO;
- b) A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2 e, assim, sucessivamente. Se 02 (dois) ou mais estudantes/atletas tiverem o mesmo rating, será observado a posição do Ranking da FTMGO para definir a posição dos estudantes/atletas nos grupos;
 - c) A 1ª fase será em grupos que terão no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) estudantes/atletas, classificando-se para a fase de eliminatória simples os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo. A fase de eliminatória simples obedecerá aos critérios de distribuição de jogos estabelecidos e utilizado pelo sistema CBTM–Web.

Artigo 8º – As partidas serão disputadas em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada. Se houver empate em 10x10 pontos, vencerá aquele que abrir 02 (dois) pontos de vantagem.

Artigo 9º – O estudante/atleta será eliminado da competição no primeiro WxO.

Artigo 10 – De acordo com o Regulamento Internacional da modalidade, será permitido o uso de raquetes com borrachas diversas cores, desde que tenha a cor preta em um dos lados, sendo obrigatório o símbolo da ITTF na borracha.

Parágrafo Único: Não será permitida a troca de raquete durante a realização de uma partida, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Artigo 11 – É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 12 – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com pelo menos 02 (duas) camisas/camisetas de cores distintas, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou saia esportiva, meias e tênis. Não serão permitidas roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

§1º – Não serão admitidas camisetas nas cores branca ou laranja.

§2º – Caso as camisas dos estudantes/atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminha-lo à Comissão Disciplinar Especial.

§3º – Os uniformes poderão ser utilizados acompanhados ou não de agasalho. Não será permitida a participação de estudantes/atletas calçando chinelos ou sandálias.

§4º – É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de testeira será permitido.

§5º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 13 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

Artigo 14 – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 18 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 19 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º (2 atletas) lugares, de cada categoria e naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 20 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos nipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Tênis de Mesa (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 21 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos nipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Tênis de Mesa (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 23 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás – FTMGO

